

LEI Nº 200/03

“DÁ NOVA REDAÇÃO A FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEF DO ORÇAMENTO PARA 2004 E CRIA SUBFUNÇÃO”

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- No Projeto de Lei nº 009 que refere-se ao Orçamento do Município para exercício 2004, na Função Secretaria Municipal de Educação.

onde se lê: 12.361.0015.2.004 – Manutenção da Atividade da Secretaria
3.3.9.0.36 – Outros Serviços P. Física – R\$ 80.000,00
3.3.9.0.39 – Outros Serviços P. Jurídica – R\$ 220.000,00

leia-se: 12.361.0015.2.004 – Manutenção da Atividade da Secretaria
3.3.9.0.36 – Outros Serviços P. Física – R\$ 30.000,00
3.3.9.0.39 – Outros Serviços P. Jurídica – R\$ 100.000,00

Art. 2º- Fica criado no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação a Sub-função, Ensino Superior, conforme discriminação abaixo:

12.364.0015.2.004 – Manutenção da Atividade da Secretaria
3.3.9.0.36 – Outros Serviços P. Física – R\$ 50.000,00
3.3.9.0.39 – Outros Serviços P. Jurídica – R\$ 120.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macuco, 15 de dezembro de 2003

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito